

públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;

f) Declaração de bens, na forma da Lei;

g) Comprovação da escolaridade, por diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos para os cargos de Técnico Bancário e Médico do Trabalho;

h) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;

i) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);

k) 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes.

m) se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal Reforma do Estado.

14.8. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

14.9. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

14.10. Fica a critério do BANPARÁ proceder à lotação dos candidatos nomeados na localidade que convier ao Banco, a fim de atender o desempenho de suas atividades, a exceção dos candidatos aprovados ao cargo de Médico do Trabalho, com lotação apenas na Capital.

14.11. Para atender a determinações governamentais ou a conveniência administrativa, o BANPARÁ poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários, Regulamento e Quadro de Pessoal. Todos os parâmetros adotados no presente edital, consideram os normativos em vigor, qualquer alteração ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará por parte destes, a integral e irrestrita adesão aos normativos em vigor por ocasião do ingresso.

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1. Fica delegada, pelo BANPARÁ, competência à Fundação João do Vale para:

- Divulgar o Concurso;
- Operacionalizar o processo de inscrições;
- Deferir e indeferir as inscrições, pedidos de condição especial de prova e pedidos para concorrer a vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais;
- Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas deste Concurso Público;
- Julgar os recursos previstos neste Edital;
- Prestar informações sobre o Concurso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do BANPARÁ.

16.1.1. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou de forma agrupada, a critério do BANPARÁ.

16.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado nos sites www.banparanet.com.br e www.fundacaojoaodovale.com.br, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.3. O Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, contendo apenas a relação dos candidatos aprovados de acordo com o quantitativo de vagas para cada cargos do Concurso Público.

16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.5. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) Apresentar, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexata;

b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá enviar documento ao BANPARÁ, sito à Av. Presidente Vargas, 251, Centro - Belém - Pará, ou enviar mensagem eletrônica através do site www.banparanet.com.br, indicando seu cargo, seu CPF e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

16.6. Será também eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo BANPARÁ. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.

16.7. Caberá ao candidato convocado para prover vaga para o cargo de Técnico Bancário em município diverso do que reside, arcar com todas as despesas decorrentes dessa mudança.

16.8. Na forma da regulamentação de pessoal, o BANPARÁ indeferirá liminarmente eventuais pedidos de transferência para outra praça antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de admissão.

16.9. De acordo com as necessidades empresariais, na hipótese de abertura de novos pontos de atendimento em localidades diversas das especificadas no ANEXO I, deste Edital, bem como se não houver candidatos aprovados ou cadastro de reserva em alguma localidade constante do ANEXO I, deste Edital, o BANPARÁ convocará do cadastro de reserva da localidade mais próxima (critério: distância em quilômetros), o candidato aprovado para suprir a vaga existente sendo obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

16.9.1. O candidato convocado para prover vaga na forma do subitem supra, e que declinar da mesma ou não seja de seu interesse ocupá-la, será imediatamente excluído do cadastro de reserva e considerado desistente. O BANPARÁ se reserva o direito de convocar o próximo candidato classificado imediatamente a seguir.

16.10. Diante de motivo justificado, a Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos através do Diário Oficial do Estado do Pará.

16.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais na forma do presente Edital serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fundacaojoaodovale.com.br.

16.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

16.12. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Fundação João do Vale e pelo BANPARÁ em critério irrecurável.

16.13. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Belém-Pa, sede do BANPARÁ.

Belém (PA), Presidente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS I – A: CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL 01

POLO I		
Agência e Postos de Serviços para o qual o candidato concorrerá à vaga	Número de vaga ou formação de reserva por unidade	Cidades de realização das provas
BELÉM (Região Metropolitana)	16	BELÉM
ABAETETUBA	Formação de Reserva	
AFUÁ	01	
BREVES	01	
BARCARENA	Formação de reserva	
CAMETÁ	02	
MOJU	Formação de reserva	
SALVATERRA	01	
POLO II		
Agência e Postos de Serviços para o qual o candidato concorrerá à vaga	Número de vaga ou formação de reserva por unidade	Cidade de realização das provas
BRAGANÇA	Formação de reserva	CASTANHAL
BUJARU	Formação de reserva	
CAPANEMA	01	
CAPITÃO POÇO	01	
CASTANHAL	Formação de reserva	
CONCORDIA DO PARÁ	Formação de reserva	
GARRAFÃO DO NORTE	Formação de reserva	
MARACANÁ	02	
IPIXUNA	01	
PARAGOMINAS	02	
VIGIA	01	
VISEU	Formação de reserva	
PRIMAVERA	Formação de reserva	
SALINAS	Formação de reserva	
SANTA IZABEL	01	
SÃO JOÃO DE PIRABAS	Formação de reserva	
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	Formação de reserva	
STO. ANTONIO DO TAUÁ	Formação de reserva	
TAILÂNDIA	01	
TOMÉ-AÇU	Formação de reserva	
TRACUATEUA	Formação de reserva	
POLO III		
Agência e Postos de Serviços para o qual o candidato concorrerá à vaga	Número de vaga ou formação de reserva por unidade	Cidade de realização das provas
ABEL FIGUEIREDO	01	MARABÁ
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	01	
CANAÃ DOS CARAJÁS	Formação de reserva	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Formação de reserva	
DOM ELISEU	Formação de reserva	
CONTINUAÇÃO POLO III		
ELDORADO DOS CARAJÁS	Formação de reserva	
FLORESTA DO ARAGUAIA	01	
GOIANÉSIA	Formação de reserva	